



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 21 de agosto de 2023

Ofício nº 252/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 048, de 21.08.2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o artigo 76, XXII da LOM, artigo 191, inciso II e artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal local, tendo em vista a necessidade de mudança de sede da Câmara Municipal local, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 252/2023
Recebido em 28/8/2023
Às 14:15 por @

Ao

Exmo. Sr.

DIMAS TADEU LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 048, de 21 de agosto de 2023

“Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/22 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.02	013	3.3.90.39	01	010102.01.031.0002.2002.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.02	010	3.1.90.11	01	010102.01.031.0002.1002.0000	Venc. Vantagens Fixas - PCivil	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de agosto de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 2100 / 2023
Recebido em 28 / 8 / 2023
Às 14.15 por [assinatura]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional suplementar a ocorrer junto à Contadoria da Câmara Municipal local, conforme solicitado através do Ofício nº 115/2023, para suportar despesas referentes a custeio e serviços ocasionados em virtude da mudança da sede do Legislativo.

Ribeirão Bonito, 21 de agosto de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal